



## PORTARIA 005/2024

Estabelece regras para utilização do Espaço Gourmet Sul;

Considerando que é atribuição da Comodoria “baixar resoluções acerca de matérias de sua competência, com ciência ao Conselho Deliberativo e aos associados”. (Art. 91, do Estatuto);  
RESOLVE a Comodoria, *ad referendum* do Conselho Deliberativo, o que segue:

1. Concluída a reforma da antiga churrasqueira da área da piscina na sede Central, em função da nova estrutura e *layout* o espaço passará a se chamar Espaço Gourmet Sul – Espaço Comodoro Paulo Gil Alves;
2. As taxas para uso do espaço serão as seguintes
  - a. De segundas-feiras a sextas-feiras para até 60 pessoas.....R\$700,00
  - b. Sábados, domingos e feriados para até 60 pessoas.....R\$1.000,00
  - c. Uso corporativo (somente segundas a sextas-feiras).....R\$4.500,00
3. A utilização do Espaço Gourmet Sul se dará da seguinte forma, semelhante ao uso do Espaço Gourmet estabelecido no Regulamento Geral:
  - a. Não será locado para não sócios e para realização de eventos políticos, de cultos religiosos, nem de jogos de azar;
  - b. Com exclusividade mediante locação com reserva, assinatura de contrato junto ao Setor de Eventos e pagamento da taxa correspondente;
  - c. De forma gratuita e sem exclusividade quando não houver reserva, observando-se a ordem de chegada, válido para todos os dias, limitado no máximo a 15 (quinze) pessoas;
  - d. As reservas serão válidas somente após o recebimento do pedido pelo Setor de Eventos e envio de e-mail confirmando a disponibilidade do dia e hora solicitados;
  - e. Após a confirmação da reserva do espaço, o associado deverá enviar para o setor de Eventos lista de seus convidados, no prazo mínimo de até 12 (doze) horas antecedentes ao evento, possibilitando assim a entrada dos seus convidados;
  - f. Quem reservar e não comparecer ficará sujeito à multa no valor equivalente a 50% da taxa de manutenção, a ser cobrado no boleto gerado no mês subsequente;
  - g. A reserva poderá ser cancelada junto à Secretaria ou por e-mail com, no mínimo, 48h de antecedência sem incidência da multa;
  - h. As reservas serão afixadas em cartaz exposto na entrada do Espaço Gourmet.
4. Os valores acima passarão a vigorar para as locações com data a partir de 1º de setembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Florianópolis, 21 de agosto de 2024.

Luiz Fernando Lima Beltrão  
Comodoro